



---

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E  
TECNOLÓGICO

**PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO  
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO**

Fortaleza, 2021.

---

**EXPEDIENTE**

**PRESIDENTE**

Tarcisio Haroldo Cavalcante Pequeno

**ASSESSOR ESPECIAL**

Denise Sá Maia Casselli

**DIRETOR CIENTÍFICO**

Luiz Drude de Lacerda

**DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA**

Paula Lenz Costa Lima

**ASSESSORA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**

Ana Carolina Albuquerque Freitas da Rocha

**PROCURADORA JURÍDICA**

Marília Rêgo Gonçalves Matos

**GESTORA FINANCEIRA**

Clarissa Rêgo Gonçalves Matos

**GESTORA DE PROGRAMAS DE INOVAÇÃO**

Andressa Aguiar Araújo

**GESTORA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Liliane Mendonça Prado

---

## **SOBRE O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – FUNCAP 2021**

O presente documento discorre sobre o planejamento estratégico desenvolvido pela Assessoria de Controle Interno, no exercício de 2021, em execução na Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Funcap. Documento considerado de suma importância para orientação dos colaboradores nas temáticas correlacionadas com a racionalização de despesa, processo de tomada e prestação de contas, gerenciamento de riscos, procedimentos de avaliação e monitoramento, dentre outros, e pretende, esclarecer os objetivos e metas da instituição, para facilitar o seu desempenho e contribuir com as ações de controle interno do Estado do Ceará.

## RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO

### 1. DADOS GERAIS

A Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Funcap), criada pela Lei 11.752, de 12 de novembro de 1990, alterada pela Lei no 15.012, de 04 de outubro de 2011, é uma instituição de direito público e com autonomia administrativa e financeira, regida por um estatuto e pelas normas de direito público, relativas a fundações e pela legislação estadual que lhe for pertinente. Vincula-se funcionalmente a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Estado do Ceará (SECITECE).

A Funcap tem por finalidade o amparo à pesquisa científica e tecnológica do Estado do Ceará, em caráter autônomo ou complementar ao fomento provido pelo Sistema Federal de Ciência e Tecnologia. Compete a Funcap estimular o desenvolvimento científico e tecnológico no Estado do Ceará, por meio do incentivo e fomento a pesquisa, a formação e capacitação de recursos humanos, ao fomento e desenvolvimento da tecnologia e a difusão dos conhecimentos científicos e técnicos produzidos. A história da Funcap está diretamente ligada ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Ceará.

De acordo com Decreto nº 31.182, de 12 de abril de 2013, a missão da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Funcap) é contribuir para o desenvolvimento social e econômico do Estado por intermédio da pesquisa científica e de sua aplicação sob as formas de tecnologia e inovação. Tendo por objetivo apoiar grupos de pesquisa de reconhecida excelência mediante o suporte financeiro à execução de projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação.

De acordo com Decreto no 31.182, de 12 de abril de 2013, compete a Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico: I – apoiar a pesquisa científica, a inovação e o desenvolvimento tecnológico no Estado do Ceará em caráter autônomo ou complementar ao fomento provido pelo Sistema Federal de Ciência e Tecnologia; II – fortalecer e dar suporte as atividades de informação e extensão tecnológica que venham atender demandas do setor produtivo, contribuir com o fomento a capacitação de recursos humanos no Estado do Ceará em nível de pós-graduação; III – criar programas estratégicos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e transferência de tecnologia de apoio aos programas de desenvolvimento, definidos nos planos de governo estadual; IV – promover ações que venham resultar no fortalecimento da ciência em todos os níveis de conhecimento, contribuir para a elaboração da política de ciência e tecnologia do Estado; V – colaborar com o Governo do Estado e com o Conselho Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação na formulação das diretrizes da política estadual de ciência, tecnologia e inovação; VI – coordenar, sob a orientação da Secretaria da Ciência e Tecnologia e Educação Superior, a execução do Plano Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação; VII - custear, total ou parcialmente, programas e projetos de pesquisa, individuais ou institucionais, de entidades públicas ou particulares, compatíveis com as diretrizes estabelecidas pelo Plano Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação; VIII – fomentar, através de programas de concessão de bolsas e incentivos, a formação e a fixação, no Estado, de pessoal apto a realizar as tarefas da pesquisa científica, difusão da ciência, transferência de tecnologia e inovação; IX – induzir, através de programas específicos, a inovação no campo social pelo estímulo da contribuição do conhecimento científico as políticas públicas do Estado; X – contribuir, pelo concurso da pesquisa científica e tecnológica e o apoio a formação de pessoal especializado, para os programas estratégicos de desenvolvimento do Ceará; XI – estimular a inovação empresarial, por meio de subvenção econômica e de operação de crédito, promovendo uma maior interação entre as instituições científicas e tecnológicas e as empresas do

Estado do Ceará, visando a assimilação, por parte destas, do conhecimento científico e tecnológico e sua incorporação, sob a forma de inovação em seus produtos e processos; XII – proceder e fomentar a difusão do conhecimento científico na sociedade, colaborando com instituições e programas educacionais na execução desta tarefa; XIII – financiar, de forma autônoma ou em parceria com outros agentes e instituições financiadoras da ciência, projetos de pesquisa científica e de inovação tecnológica, em consonância com as diretrizes do Plano Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação; XIV – conceder bolsas de estudo, no País ou no exterior, para apoiar a formação e o aperfeiçoamento de recursos humanos para pesquisa, a transferência de tecnologia e a inovação; XV – conceder bolsas de pesquisa e de transferência de tecnologia, em programas próprios ou em parceria com outras instituições de fomento, de forma a estimular a atração e a fixação de pesquisadores no Estado do Ceará; XVI – promover a transferência de tecnologia e estimular a inovação nas empresas e no campo social; XVII – promover o intercâmbio científico pelo financiamento, em parceria, de projetos de pesquisa desenvolvidos em cooperação entre pesquisadores de instituições de pesquisa no Estado e grupos ou instituições de pesquisa fora do Estado, visando sempre o progresso científico do Estado e o benefício de sua sociedade; XVIII – apoiar a participação de pesquisadores do Estado em eventos científicos de qualidade, assim como apoiar a promoção de eventos científicos no Estado; XIX – promover e subvencionar a divulgação científica através de publicações e produções audiovisuais, em parceria com instituições educacionais; XX – custear, total ou parcialmente, a criação, a instalação ou a modernização da infraestrutura necessária ao desenvolvimento das atividades de pesquisa, inclusive de novas unidades e centros de pesquisa, públicas ou privadas, de acordo com as diretrizes do Plano Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação; XXI – operar o Fundo de Inovação Tecnológica do Estado do Ceará (FIT), nos termos da legislação que o institui, agindo sempre em obediência as diretrizes do seu Conselho Gestor (Cogefit).

A missão da Assessoria de Controle Interno da Funcap é assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente, com o intuito de ofertar serviços públicos com qualidade. E sua visão é buscar pelo reconhecimento da sociedade como uma instituição de excelência capaz contribuir para o desenvolvimento social e econômico por intermédio da pesquisa científica e de sua aplicação sob as formas de tecnologia e inovação no Estado do Ceará.

Nesse contexto, é de grande relevância a elaboração de um Planejamento Estratégico específico que defina, em linhas gerais, o caminho a ser seguido para o alcance de missão e visão constitucional.

O plano estratégico da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Funcap baseia-se nos documentos oficiais elaborados pelo governo do Estado do Ceará, em especial, no Plano Plurianual 2020 – 2023 (PPA), que é o instrumento de planejamento maior que estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública estadual para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para relativas aos programas de duração continuada, conforme disposto no artigo 165 da Constituição Federal de 1988. O PPA declara as escolhas pactuadas com a sociedade e contribui para viabilizar os objetivos propostos na consecução dos resultados almejados.

A Assessoria de Controle Interno segue a Estrutura Integrada do Sumári Executivo, emitido pelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission – COSO*, com a colaboração da PwC .

A legislação seguida pela assessoria de controle interno da instituição é fundamentada na Coletânea de Normas do Controle Interno Estadual, organizado pela Assessoria Jurídica da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará (CGE) de fevereiro de 2015. Dessa forma, suas atribuições e competências serão explanadas a seguir.

As atribuições relativas à Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria estão prevista na estrutura organizacional de vários órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e fará a interlocução do órgão com a Controladoria e

Ouvidoria Geral do Estado (CGE) nos assuntos pertinentes a sua área de atuação estabelecida na PORTARIA Nº 59/2019.

Compete à Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria (Ascouv): I - auxiliar na interlocução do Órgão com a CGE, relativamente aos assuntos pertinentes a sua área de atuação; II - prestar assessoramento técnico, visando contribuir para a adequada aplicação dos recursos públicos e atingimento dos resultados esperados pelo Órgão; III - verificar a consistência, fidedignidade, integridade e tempestividade das informações orçamentárias, financeiras, licitatórias, patrimoniais, de pessoal e de investimentos geradas pelas unidades administrativas do Órgão; IV - acompanhar a implementação das recomendações, determinações e outras demandas provenientes da CGE e de outros órgãos de controle; V - monitorar e apoiar as atividades de elaboração da Prestação de Contas Anual (PCA) a ser apresentada ao Tribunal de Contas do Estado; VI - implementar o sistema de controle interno do Órgão, contemplando o gerenciamento de riscos; VII - verificar a adequação e eficácia dos controles estabelecidos no Órgão e a adoção de práticas corretivas, quando necessário; VIII - monitorar as atividades de gestão dos contratos, convênios e instrumentos congêneres de receita e de despesa celebrados pelo Órgão; IX - monitorar a conformidade e o resultado das atividades de responsabilização das pessoas físicas e jurídicas no âmbito do Órgão; X - monitorar a conformidade e o resultado das atividades da Comissão Setorial de Ética Pública; XI - monitorar a disponibilização nos sítios institucionais na internet de informações de interesse coletivo ou geral produzidas ou custodiadas pelo Órgão; XII - verificar o cumprimento dos requisitos de transparência pelas instituições parceiras do Órgão; XIII - monitorar a conformidade e o resultado das atividades do Comitê Setorial de Acesso à Informação; XIV - acompanhar o cumprimento das medidas administrativas deliberadas pelo Comitê Gestor de Acesso à Informação (CGAI) em relação ao Órgão; XV - promover e atuar diretamente na defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos prestados pela CGE; XVI - oferecer atendimento presencial de ouvidoria; XVII - receber, analisar e dar tratamento às

manifestações de ouvidoria, articulando com as áreas envolvidas no objeto e na apuração, bem como respondê-las, com exceção dos casos previstos em legislação específica; XVIII - coordenar as audiências e consultas públicas realizadas pelo Órgão, em parceria com as respectivas áreas de execução programática envolvidas com a matéria; XIX - contribuir com o planejamento e a gestão do Órgão a partir dos dados coletados das manifestações de ouvidoria, das audiências e consultas públicas; XX - coordenar o processo de atualização da Carta de Serviços ao Usuário do Órgão, bem como propor a adequação dos serviços aos parâmetros de qualidade; XXI - acompanhar o processo de avaliação das políticas e serviços públicos prestados pelo Órgão, incluindo pesquisas de satisfação realizadas junto aos usuários; XXII - exercer ações de mediação e conciliação para a solução pacífica de conflitos entre usuários de serviços prestados pelo Órgão e suas áreas, bem como em casos que envolvam público interno, com a finalidade de ampliar a resolutividade das manifestações recebidas e melhorar a efetividade na prestação de serviços públicos; XXIII - contribuir com o processo de desburocratização e simplificação dos serviços públicos prestados pelo Órgão, a partir dos dados coletados das manifestações de ouvidoria, audiências e consultas públicas; XXIV - gerenciar os processos de sua área de atuação, contemplando mapeamento e redesenho, identificação de riscos e estabelecimento de controles; XXV - realizar outras atividades correlatas de controle interno e ouvidoria setorial.

O objetivo geral da Assessoria de Controle Interno é facilitar uma atuação eficiente e eficaz dos programas e projetos geridos pela Fundação, a partir de um controle interno que monitore e fiscalize os planos de trabalho realizados pelos colaboradores e servidores da instituição. Portanto, nossos objetivos são:

- Estabelecer as bases para o monitoramento e avaliação de desempenho do controle interno;
- Fornecer uma estrutura para a execução e promoção de uma ampla visão de serviços de controle interno de valor agregado;

Gerenciar os riscos e promover planos de ações para sanar as fragilidades encontradas;

Orientar os processos de fluxo das informações e das comunicações em todos os níveis da instituição.

Os valores e princípios fundamentais defendidos pelo planejamento estratégico articulam a eficácia e eficiência das funções do Controle Interno. Diante disso, nossos princípios e valores são:

- Demonstrar integridade;
- Demonstrar a proficiência e o zelo profissional devido;
- Ser objetivo e livre de influências indevidas;
- Estar devidamente posicionado e com recursos adequados;
- Demonstrar qualidade e melhoria contínua;
- Comunicar-se de modo efetivo;
- Ser perspicaz, proativo e focado no futuro;
- Promover a melhoria organizacional;
- Estar alinhado às estratégias, objetivos e riscos da organização;
- Fornecer avaliações baseadas em risco.

Sobre o Gerenciamento de Riscos, o controle interno deve avaliar a eficácia e contribuir para a melhoria dos processos de gerenciamento de riscos. Determinar se os processos de gerenciamento de riscos são eficazes é um julgamento que resulta da avaliação do auditor interno quanto a se:

- Os objetivos da organização dão suporte e estão alinhados com a missão da organização;
- Os riscos significativos são identificados e avaliados;
- Respostas apropriadas aos riscos são selecionadas de forma a alinhar os riscos como apetite de risco da organização;

- Informações de riscos relevantes são captura das e comunicadas de forma oportuna através da organização, permitindo que colaboradores, administração e conselho cumpram com suas responsabilidades;
- Alcance dos objetivos estratégicos da organização;
- Confiabilidade e integridade das informações financeiras e operacionais;
- Eficácia e eficiência das operações e programas;
- Conformidade com leis, regulamentos, políticas, procedimentos e contratos.

Os objetivos e metas da Funcap, no planejamento estratégico de 2021, serão os mesmos elencados como prioridade no Acordo de Resultados 2021. O monitoramento dos Programas 411 e 412:

#### 411 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

411.1 - Ampliar a disseminação da pesquisa, difusão científica e tecnológica para o desenvolvimento economicamente viável, socialmente justo e ambientalmente correto alcançando o interior do Estado.

411.1.04 - Expansão do fomento à pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação. Essa iniciativa consiste em ampliar o fomento à pesquisa científica, tecnológica e de inovação no Estado do Ceará, por meio de convênios com agências de fomento federais, com destaque para o CNPq e a CAPES, bem como Banco de Desenvolvimento.

#### 412 - INOVA CEARÁ

Objetivo: 412.1 -Aumentar a competitividade do Estado e suas macrorregiões pelo incremento da produtividade e inovação tecnológica.

412.1.03 - Promoção da inovação no segmento empresarial.

Essa iniciativa consiste em apoiar por meio de editais de subvenção econômica para criação e/ou melhoria de seus produtos.

Identificados e hierarquizados os processos de trabalho, de acordo com o planejamento estratégico elaborado coletivamente, seguindo as metas e

objetivos do Controle Interno, passa-se para construção do plano de atividades, como instrumento de organização e fiscalização da assessoria de controle interno, que passará sempre pelo Conselho Gestor da Instituição, em busca de correlacionar as atividades finalísticas, administrativas e de Controle Interno.

Após a sua aprovação no Conselho Executivo da Funcap, o plano estratégico, assim como todos os documentos oficiais da instituição, serão divulgados por meio da INTRANET, de fóruns de debates e reuniões periódicas para conhecimento de todos os servidores, colaboradores, comunidade acadêmica e sociedade civil.

## **2. PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO - 2021**

O Plano Anual de Atividades da Assessoria Controle Interno, exercício de 2021, tem por escopo definir as atividades de acompanhamento, avaliação e monitoramento a serem realizadas nas áreas de planejamento, administração, finanças, recursos humanos e gerenciamento de riscos.

As atividades terão por prioridade implementar e socializar o planejamento estratégico do controle interno e o seu cumprimento sistemático, para assim evitar riscos em cada fase do processo administrativo institucional, e sugerir a Gestão da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Funcap) a implementação de procedimentos com vistas à implantação de controles e/ou a melhoria dos já existentes.

Os principais objetivos pretendidos com a execução do PAACI-2021 são:

- I. Orientar a atuação eficiente e eficaz dos programas e projetos geridos pela Fundação, a partir das ações da assessoria de controle interno que monitoram e fiscalizam os planos de trabalho realizados pelos colaboradores e servidores da instituição;

- II. Atuar com enfoque proativo na realização dos acompanhamentos geridos pelos sistemas do Estado do Ceará;
- III. Verificar a execução dos objetivos institucionais de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade da gestão, buscando estimular o estabelecimento de colaboração com os servidores na proposição de soluções para possíveis pontos críticos;
- IV. Verificar o atendimento das recomendações e relatórios gerados pela Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará (CGE) e Tribunal de Contas do Ceará (TCE);
- V. Fiscalizar a aplicação de normas e legislação vigentes, avaliar o desempenho operacional, acompanhar o atendimento das diretrizes traçadas pela administração, inclusive as áreas finalística e administrativa, identificando inconsistências e pontos críticos e suas causas, propor metodologias e rotinas que permitam reduzir os pontos críticos;
- VI. Incentivar os colaboradores e servidores a uma educação continuada, fortalecer o trabalho em equipe e estimular uma comunicação coletiva e transparente;
- VII. Executar os procedimentos, rotinas e controles internos propostos pela CGE;
- VIII. Verificar e apurar fatos objeto de denúncias.

A demanda gerada para este Plano resulta do planejamento estratégico da fundação, de avaliações preliminares, incidências de recomendações das auditorias realizadas nos anos anteriores, diligências e recomendações da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará (CGE)

e Tribunal de Contas do Ceará (TCE). Como também, é um instrumento do Controle Interno, sugerido para organizar e facilitar os processos de trabalho.

## AÇÕES PREVISTAS

Com base nos critérios elencados elegemos as ações do Controle Interno para o exercício de 2021, considerando, para tal, o quantitativo de recursos humanos disponíveis:

### **1. Implementar a Assessoria de Controle Interno e Avaliar a implementação dos instrumentos de avaliação e monitoramento:**

**Meta a ser cumprida: 01/04/2021 a 31/12/2021.**

- a) Implementar os instrumentos de avaliação e monitoramento, em conjunto com a Direção Administrativo-Financeira e a Assessoria de Desenvolvimento Institucional (Adins), com o objetivo de desenvolver competências gerenciais e profissionais da Assessoria de Controle Interno;
- O primeiro semestre será dedicado para correção das fragilidades mais urgentes identificadas no ano de 2020, no *roll* de responsabilidades da Assessoria de Controle Interno. Dessa forma, os instrumentos serão construídos em relação com as necessidades específicas da Funcap.
- No segundo semestre, os instrumentos de avaliação e monitoramento serão analisados e aprovados pela Direção Administrativo-Financeira, durante as reuniões do Conselho Deliberativo.
- O monitoramento será trimestral, dos Programas 411 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO e Programa 412 - INOVA CEARÁ, de acordo com as prioridades elencadas no Acordo de Resultados de 2021.
- A avaliação será anual, formalizada por meio de um Relatório anual de avaliação, que será baseado nos indicadores de nossos objetivos e

---

metas do ano em exercício, apresentados pela SEPLAG, resultante do Acordo de Resultados de 2021.

## **2. Fortalecer o capital humano da Funcap:**

**Meta a ser cumprida: 01/08/2020 a 31/12/2020.**

- a) Incentivar a participação dos colaboradores (servidores/terceirizados/estagiários) em seminários, fóruns, conferências, congressos e cursos, oferecidos tanto pela EGP quanto por outras instituições públicas, tais como o TCE/CE, FINEP, Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (Seplag) e Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE), para estimular uma educação continuada.

A implantação e implementação a serem desenvolvidas objetivam popularizar o Controle Interno na instituição, bem como facilitar o alcance dos objetivos e metas da instituição. Seguindo as conformidades propostas pelos órgãos superiores com o intuito de avaliar a legalidade e legitimidade da gestão em relação aos padrões normativos e operacionais expressos nas normas e regulamentos aplicáveis, bem como a capacidade do controle interno identificar e corrigir falhas e irregularidades. Objetiva ainda, nos casos aplicáveis, analisar a eficácia, eficiência, efetividade e economicidade da gestão em relação aos padrões administrativos e gerenciais expressos em metas e resultados.

Como resultado das ações espera-se a facilidade e rapidez na análise de dados, acesso transparente a dados e informações, facilidade e organização para o desenvolvimento de tarefas complexas, análise de processos administrativos, aumento da produtividade e agilidade para tomada de decisões.

O resultado das avaliações, provenientes do monitoramento de programas e projetos serão apresentados em relatório, como citado

---

anteriormente, e as vulnerabilidades identificadas na execução dos programas e projetos poderão ser mitigadas com recomendações de providências.

A apuração das atividades da assessoria de controle interno será levada ao conhecimento das chefias das áreas envolvidas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de avaliação da Funcap. Ao longo do exercício, o cronograma de execução dos trabalhos poderá sofrer alterações em virtude de fatores imprevistos, tais como: a construção dos relatórios de providências para adequação à Resolução COGERF, atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará e Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará.